



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 8 / 2023 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 07 de fevereiro de 2023.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS
PROEVENTOS 2023 - Fase II**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense - IFC, professora Sonia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e a Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna pública o edital para pré-seleção de projetos de eventos para submissão ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2022 PROEVENTOS 2022/2023 - Fase II, que selecionará propostas para apoiar a realização de Eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina, previstos entre 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, contribuindo para a difusão e o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) de Santa Catarina, nos termos dos art. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989.

1 DO OBJETO

1.1 Pré-selecionar 02 (duas) propostas de Eventos por Categoria (Evento local/regional, Evento Estadual, Evento Nacional, Evento Internacional) na Fase II da CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2022 PROEVENTOS 2023.

1.1.1 O coordenador da proposta, antes de submeter a proposta a este Edital, deverá tomar ciência do inteiro teor das regras descritas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC 23/2022 PROEVENTOS 2023

2 DOS OBJETIVOS

2.1 GERAL

2.1.1 Pré-selecionar 02 (duas) propostas de Eventos por Categoria (Evento local/regional, Evento Estadual, Evento Nacional, Evento Internacional), selecionadas e classificadas em ordem decrescente, com critérios próprios de submissão, avaliação, classificação e seleção das propostas de Eventos, permitindo ampla participação e isonomia, e que serão submetidas a Plataforma de CTI da FAPESC para análise e avaliação

2.2 ESPECÍFICOS

- a) Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos;
- b) Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- c) Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado;
- d) Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos da presente Chamada Pública, considera-se:

- a) Evento científico, tecnológico e/ou de inovação** - Evento de CTI - Eventos na modalidade presencial, híbrida ou online que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.
- b) Proponente/Beneficiário** - Pessoa física coordenador da proposta submetida a presente Chamada

Pública, preferencialmente com titulação mínima de Mestre, pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente das ICTs, responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao Evento na qualidade de proponente/beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009, e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/>).

c) Instituição Proponente - Também chamada de Instituição Interveniante, sendo a ICT de vínculo funcional ou empregatício do proponente/beneficiário do Evento, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos e com CNPJ no estado de Santa Catarina, que assumirá, conjuntamente, a responsabilidade de execução do Evento, mediante assinatura do Termo de Outorga por meio de seu representante legal.

d) Evento local/regional - Evento de CTI que possua temática de abrangência local/regional, palestrantes provenientes da própria instituição proponente e/ou de outras instituições da região de realização do Evento e engajamento de parceiros do ecossistema local/regional (setor empresarial, público e sociedade civil).

e) Evento Estadual - Evento de CTI que possua temática de abrangência estadual, palestrantes provenientes de várias regiões do estado e/ou outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema estadual (setor empresarial, público e sociedade civil).

f) Evento Nacional - Evento de CTI que possua temática de abrangência nacional, palestrantes provenientes, do estado e de outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema nacional (setor empresarial, público e sociedade civil).

g) Evento Internacional - Evento de CTI, que possua temática de abrangência internacional, palestrantes provenientes do país e de outros países e engajamento de parceiros do ecossistema internacional (setor empresarial, público e sociedade civil).

4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes indicações:

4.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário:

- a) Ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;
- b) Ter qualificação compatível com o tema do Evento proposto;
- c) Possuir, preferencialmente, titulação mínima de Mestre;
- d) Residir no Estado de Santa Catarina;
- e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com o IFC;
- f) Ter currículo Lattes atualizado em 2022;
- g) Estar adimplente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e a Pró-reitoria de extensão (PROEX);

4.2 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um único proponente/beneficiário;
- b) Prever Evento entre 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Item - Cronograma desta Chamada Pública;
- c) Caracterizar proposta de Evento de CTI conforme item 3.1-a da presente Chamada Pública;
- d) Ser de categoria local/regional, estadual, nacional ou internacional. Para enquadramento na categoria submetida, o Evento deverá contemplar todos os requisitos (abrangência da temática, origem dos palestrantes e engajamento de parceiros), previstos nos itens 3.1- d, e, f ou g;
- e) Ser realizada em Santa Catarina;
- f) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- g) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC;
- h) Quando articulada em rede, poderá ser formada entre o proponente/beneficiário e membros de outras ICTs catarinenses ou de outros estados, bem como de Instituições nacionais e internacionais;
- i) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital.
- j) Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública;
- k) Ser submetida por somente um proponente/beneficiário. No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente/beneficiário, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última submetida. As demais serão desclassificadas.

4.3 Não serão admitidos Eventos com caráter de curso, ação extensionista ou outra modalidade de treinamento.

5 CRONOGRAMA

5.1 Fase II - Eventos previstos entre 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Etapa	Data
Lançamento do Edital	Até 09/02/2023
Período de Submissão das propostas	09/02/2023 a 10/03/2023
Divulgação do Resultado Preliminar quanto à admissibilidade	15/03/2023
Período de Recurso quanto à admissibilidade	16/03/2023
Divulgação do Resultado Final quanto à admissibilidade	17/03/2023
Divulgação do Resultado Final e Classificação por modalidade	20/03/2023
Submissão das propostas de Eventos pré-selecionadas pelo IFC na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	Até 27/03/2023

As demais datas seguem o cronograma do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2022 PROEVENTOS 2022/2023 - Fase II.

6 RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2022 PROEVENTOS 2022/2023 - Fase II será destinado o valor global de de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Os valores serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

6.2 Os Eventos terão o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes categorias:

Categoria de Evento Faixa de Recurso	
Local/Regional	Até R\$ 20.000,00
Estadual	Até R\$ 30.000,00
Nacional	Até R\$ 40.000,00
Internacional	Até R\$ 50.000,00

6.3 O recurso a ser repassado para cada Evento será em parcela única.

7 ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

a) Serviços de terceiros pessoa jurídica, como:

- Passagens aéreas ou terrestres para os palestrantes ou conferencistas;
- Locação de serviços de traslado de palestrantes ou conferencistas e membros da equipe do Evento;

- Hospedagem para palestrantes ou conferencistas não residentes na cidade da realização do Evento, limitada a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia;
- Até 2 (duas) refeições por dia por palestrante ou conferencista e membros da equipe do Evento, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas;
- Revisão e publicação eletrônica dos Anais;
- Confecção de materiais para divulgação do Evento: vídeos, banners, flyers e folders;
- Confecção de material eletrônico para divulgação do Evento;
- Locação de equipamentos para o Evento, tais como: computadores, projetores, telões;
- Serviços para registro do Evento, tais como: filmagem e fotografia;
- Serviços para desenvolvimento de site próprio do Evento;
- Serviços para transmissões online do Evento;
- Serviços de impulsionamento de redes sociais;
- Serviços para criação de artes e materiais para redes sociais;
- Serviços de locação de salas e auditórios, somente quando o Evento for realizado fora da Instituição proponente;
- Serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras); e
- Serviços de cerimonial e recepção do Evento.

7.1.1 Os serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e serviços de cerimonial e recepção do Evento poderão ser prestados por pessoa física. O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

7.1.2 O proponente deverá utilizar o Anexo I desta Chamada Pública para detalhar o orçamento de referência e a metodologia de composição de custos que comprove o valor de mercado de passagens, hospedagens, alimentação, serviços ou qualquer outro item previsto no plano de trabalho. Devem ser citados os fornecedores consultados e a data das cotações.

7.1.3 Todos os itens devem conter especificações técnicas, valor unitário, quantidade e a justificativa para a sua inserção no projeto.

7.1.4 Ao serem incluídos os dados relativos à prestação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria, capacitação e promoção de eventos e congêneres, deverão ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando a quantidade e o custo unitário. Para detalhar o valor de mercado dos serviços devem ser relatados os parâmetros adotados, fornecedores consultados e data da cotação.

7.1.5 A FAPESC poderá solicitar documentos adicionais que comprovem a pesquisa de preço de mercado, como orçamentos emitidos por fornecedores.

7.1.6 Os documentos referentes à pesquisa de preços (Anexo I) poderão ser solicitados pela FAPESC quando da prestação de contas.

8 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

8.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) pagamento de bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores;
- b) pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- c) pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do Evento;
- d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004;
- e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa no 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;

- f) pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- g) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (DOC/TED liberado até duas transferências);
- h) taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil, serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos membros equipe e participantes;
- i) manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- j) pagamento de combustível e pedágio;
- k) *coffee break*, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual no 2.060/2009.

9 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS AO IFC

9.1 A proposta de evento deverá ser submetida pelo Coordenador do evento, ao e-mail pesquisa.reitoria@ifc.edu.br até a data limite previsto cronograma, contendo os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho assinado pelo Contador do Campus, Coordenador do Projeto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e Diretor Geral, em pdf (Anexo I);
- b) Comprovante de Residência do Coordenador do Projeto;

9.1.1 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

9.2 Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada no item 9 e nem fora do prazo estipulado e/ou demais obrigações dispostas neste Edital.

10 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS À FAPESC

10.1 Os Eventos pré-selecionados pelo IFC deverão ser submetido na Plataforma de CTI da FAPESC pelo proponente/beneficiário, disponível no endereço eletrônico pelo link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>, conforme Cronograma previsto no item 4.1 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2022 PROEVENTOS 2022/2023 - Fase II.

10.2 O proponente/beneficiário, O IFC e seus Representantes Legais e os integrantes da equipe do Evento, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

10.3 Na última etapa do formulário online deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a) Comprovante atualizado de vínculo empregatício do proponente/beneficiário junto o IFC;
- b) Cópia do diploma de no mínimo Mestre do proponente/beneficiário;
- c) Termo de anuência/concordância de apoio ao Evento assinado pela Reitora do IFC;
- d) Cópia do documento comprobatório do processo de seleção dos Eventos pré-selecionados pelo IFC.

10.4 Não serão aceitos Eventos submetidos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2022 PROEVENTOS 2022/2023 - Fase II .

10.5 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

11 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Ficam Instituídos a Equipe Gestora do Edital e a Equipe de Avaliação, assim constituídos:

11.1.1 Equipe Gestora do Edital: formado pelos membros da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, da Diretoria de Extensão e da Diretoria de Ensino do IFC;

11.1.2 Equipe de Avaliação: formado por pesquisadores convidados do IFC, com formação mínima de mestre.

11.2 Os projetos serão avaliados quanto à admissibilidade e quanto à Avaliação e Julgamento de Mérito da Proposta.

11.3 Caso algum membro da Equipe Gestora do Edital submeta projeto de pesquisa a este Edital, o mesmo não poderá participar como avaliador de quaisquer projetos submetidos ao presente edital.

11.4 Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

11.4.1 Análise de admissibilidade

11.4.1.1 A equipe gestora do edital procederá a análise de admissibilidade dos Eventos, verificando os itens previstos neste presente Edital.

11.4.1.2 As propostas não admissíveis serão preliminarmente desclassificados.

11.4.2 Avaliação e Julgamento de Mérito da Proposta

11.4.2.1 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste edital será submetida à análise e julgamento de mérito pelo equipe de avaliação do IFC que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores ad hoc reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins do presente Edital, podendo utilizar-se da modalidade online.

11.4.2.2 Não será permitido integrar a equipe de avaliação interna do IFC, os proponentes/beneficiários neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro da equipe de avaliação interna do IFC julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe da proposta seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto da proposta ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

11.4.2.3 A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos na Tabela 01 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Tabela 01 - Critérios para avaliação e julgamento

Critérios	Peso	Nota
<p>1 Temática, histórico e instituições participantes</p> <p>São parâmetros de avaliação deste critério:</p> <p>Temática: Importância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI e para as políticas públicas do Estado.</p> <p>Histórico: Histórico/evolução das edições anteriores até a atual;</p> <p>Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras): Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do Evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.</p>	4	0 - 10
<p>2 Público alvo e resultados esperados</p> <p>São parâmetros de avaliação deste critério:</p> <p>Público alvo: Perfil dos participantes/público-alvo previstos; e</p> <p>Resultados esperados: número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/debatedores previstos, tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados.</p>	3	0 - 10
<p>3 Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos</p> <p>São parâmetros de avaliação deste critério: Afinidade curricular do coordenador com a temática do Evento e articulação com a sua equipe organizadora.</p>	2	0 - 10
<p>4 Despesas previstas e programação</p> <p>São parâmetros de avaliação deste critério: Coerência das despesas do Evento em relação à categoria escolhida e a programação prevista.</p>	1	0-10

11.5 A nota final de cada Evento será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante na Tabela 01 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito.

10.5 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

11.6 A recomendação (qualificação) do Evento não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à aprovação junto à FAPESC e à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, dispostos no item 6.

11.7 Em caso de empate, será privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos 1, 2 e 3 nesta ordem.

11.8 O corte no orçamento de um Evento não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor solicitado.

11.9 Os Eventos selecionados e classificados serão submetidos para aprovação da Diretoria Executiva da FAPESC.

12 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O IFC disponibilizará a relação dos Eventos aprovados no link <https://editais.ifc.edu.br/category/pesquisa/>, nos prazos do Cronograma.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Será assegurada a possibilidade de envio de recursos de acordo com as datas previstas no cronograma.

13.2 O recurso deverá ser enviado pelo proponente ao email pesquisa.reitoria@ifc.edu.br em formato pdf com a devida justificativa e de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

13.3 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no link <https://editais.ifc.edu.br/category/pesquisa/>, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

13.4 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

14 CONTRATAÇÃO DOS EVENTOS APROVADOS

14.1 A contratação será formalizada sob a forma de Termo de Outorga de Apoio Financeiro ao Evento, assinado diretamente com o proponente/beneficiário (Coordenador do Evento) e o IFC. Nesse documento as partes declaram assumir os compromissos de garantir a realização plena do Plano de Trabalho anexado.

14.2 Para fins de contratação, o proponente/beneficiário deverá estar com seu cadastro atualizado na Plataforma de CTI da FAPESC.

14.3 Os documentos a seguir deverão ser inseridos na Plataforma de CTI da FAPESC:

- a) Comprovante de vínculo empregatício do proponente/beneficiário junto à instituição interveniente de vínculo empregatício ou funcional.
- b) Cópias do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do proponente/beneficiário.
- c) Cópia do comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone), em nome do proponente/beneficiário. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste.
- d) Contrato e extrato zerado da conta específica do Evento no Banco do Brasil, conforme orientações do ofício de abertura de conta da FAPESC.
- e) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>. É de responsabilidade do proponente/beneficiário manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.

14.4 A existência de alguma inadimplência do proponente/beneficiário com a Administração Pública Estadual direta ou indireta e/ou ausência de alguma documentação do item 13.3 constituirá fator impeditivo para a contratação do Evento.

15 REPASSE E USO DOS RECURSOS

15.1 O proponente/beneficiário deverá aplicar os recursos, enquanto não utilizados para as finalidades do Evento, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, vinculado à conta específica, com resgate e aplicação automática.

15.2 Caso for necessário a utilização dos rendimentos no Evento, o proponente/beneficiário deverá solicitar autorização prévia da FAPESC, por meio da Plataforma de CTI da FAPESC, apresentando justificativa e ajuste no plano de trabalho.

15.3 Quaisquer alterações relativas às despesas do Evento deverão ser solicitadas à FAPESC pelo proponente/beneficiário, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

16 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 O acompanhamento e a avaliação dos Eventos contemplados serão feitos por meio de apresentação à FAPESC de relatório técnico final via Plataforma de CTI da FAPESC.

16.2 A qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar ao proponente/beneficiário a apresentação de relatório(s) do Evento, bem como realizar acompanhamento in loco.

16.3 Todos os resultados alcançados deverão ser mencionados e anexados no relatório técnico final. Para fins de comprovação mínima, o proponente/beneficiário deverá apresentar: links de acesso ao site do Evento, aos anais eletrônicos, registros fotográficos; relação de inscritos/participantes nos dias do Evento e programação oficial do Evento.

16.4 Os resultados previstos e não alcançados deverão ser justificados.

16.5 A não observância dos itens 16.2 e 16.3 acarretará as penalidades previstas no Decreto 2.060/2009.

16.6 O Guia de Execução e Prestação de Contas deve ser consultado pelo proponente/beneficiário, pois contém as orientações necessárias para o correto gerenciamento dos Eventos contemplados com o auxílio da FAPESC. O mesmo encontra-se no site da FAPESC no endereço eletrônico <http://www.fapesc.sc.gov.br/manuais-e-formularios/>.

16.7 A prestação de contas técnica e financeira deverá ser apresentada atendendo aos prazos previstos no Decreto no 2.060, de 26 de janeiro de 2009, sendo que o prazo encerrar 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga, sob pena de sanções legais.

17 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1 Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) sobre os resultados do Evento, deverão seguir as normas internas das instituições de vínculo empregatício dos proponentes/beneficiários, bem como das normativas relativas à PI nacionais e estaduais.

17.2 A FAPESC não manterá para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados do Evento. Contudo, terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas ao Evento, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da presente Chamada Pública.

17.3 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da PI deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as Instituições proponentes, pesquisador responsável pelo Evento e, quando for o caso, a FAPESC.

17.4 O proponente/beneficiário deverá informar a FAPESC, por meio do endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br, em até 30 dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de PI oriundo do Evento (patente, desenho industrial, programa de computador, etc.), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

18 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

18.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da FAPESC quando possível, o logotipo da FAPESC.

18.2 O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br. Assim como a logotipo do IFC, disponível no manual de identidade visual do IFC: <https://cecom.ifc.edu.br/manuais-e-guias/>

18.3 Todo conteúdo proveniente de resultados dos Eventos selecionados no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2022 PROEVENTOS 2022/2023 - Fase II, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais,

sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #Fapesc, #SDEgovSC, #GovernoSC, #Ciência #Tecnologia #Inovação #SantaCatarina, além de marcar o IFC com @ifc.oficial

18.4 Quando da apresentação de resultados de estudos/projetos, o proponente/beneficiário deverá enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do e-mail comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem a divulgação científica do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto (1 minuto) explicando o evento e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

18.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados dos Eventos. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

19 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não o fizer em até 2 dias úteis subsequentes ao lançamento deste edital. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições.

19.2 A impugnação deverá ser dirigida para o endereço pesquisa.reitoria@ifc.edu.br com o assunto: "Impugnação do Edital PROEVENTOS?".

20 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

20.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não constituindo-se direito adquirido de qualquer espécie.

21 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1 Os participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

21.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

21.3 Os proponentes/beneficiários comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

21.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

21.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O presente Edital, bem como o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2022 PROEVENTOS 2022/2023 - Fase II regulam-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei Federal no 10.973/2004, Lei Estadual no 14.328/2008, Decreto Estadual no 2.060/2009, e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual no 741/2019, Decreto no 965/2012 e demais Normas do Governo Federal, Estadual, da FAPESC e do IFC.

22.2 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital, no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2022 PROEVENTOS 2022/2023 - Fase II e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do proponente/beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública.

22.3 Caberá a cada proponente/beneficiário as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo

seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

22.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do proponente/beneficiário e da Instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

22.5 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do Evento.

22.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

22.7 Em contrapartida ao apoio recebido, os proponentes/beneficiários da EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2022 PROEVENTOS 2022/2023 - Fase II farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outros pesquisa.reitoria@ifc.edu.br do IFC e em outras Chamadas da FAPESC, sem custos para o IFC e FAPESC.

22.8 Os proponentes/beneficiários também poderão ser chamados a apresentar os resultados das pesquisas em Eventos realizados ou apoiados pela FAPESC e/ou pelo IFC.

Anexo I

Plano de Trabalho

EDITAL PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS PARA SUBMISSÃO AO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2022 PROEVENTOS 2022/2023 - Fase II

01. Proponente

Nome	Data de nascimento	
CPF	Nacionalidade	
RG	Órgão emissor RG	UF de emissão
Titulação	Profissão	
Endereço	Número	Complemento
Bairro	CEP	
Município	UF	
E-mail	Telefone	Celular

02. Instituições participantes

Responsável pela execução do projeto e pelo recebimento do recurso

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição:

CNPJ:

Dirigente máximo:

CPF:

INSTITUIÇÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S)

*Esse campo não é obrigatório.

Instituição:

CNPJ:

Dirigente máximo:

CPF:

03. Identificação do projeto**Categoria do Projeto**

Informar a categoria do evento que irá participar de acordo com a faixa de financiamento escolhida.

() Evento Local/Regional () Evento Estadual () Evento Nacional () Evento Internacional
--

Título do projeto

Website do projeto

Informar, se houver.

Datas do Evento

Informar data de Início e data de fim

Área do conhecimento

Informe o quarto (último) nível da área do conhecimento do projeto.

Público-alvo

Informar o público-alvo do evento

Mesorregião

Informar a mesorregião onde o evento será realizado.

Principal município da realização do evento

Informar o município e a região onde o evento será realizado.

04. Descrição do projeto

Resumo do projeto

Este campo poderá ser publicado no site da FAPESC a qualquer tempo após aprovação do projeto, com vistas a informar à sociedade em geral sobre as características do projeto. O texto deve ser elaborado com cuidado, ter caráter informativo sem revelar, no entanto, dados considerados confidenciais ou estratégicos. O texto é de exclusiva responsabilidade do proponente, devendo apresentar os principais tópicos do projeto de forma resumida: objeto da pesquisa, como e quando será executada, porquê realizá-la, citar parceiros, para quem será realizada e resultados impactos esperados.

Objetivo geral

Definir de forma clara e concisa o que se pretende com o evento.

Objetivos específicos

Histórico e Temática do Evento**Instituições parceiras e custos do evento****Participação do(s) palestrante(s) e/ou debatedor(es)****Programação do evento****5. Resultados esperados**

Resultado	Quantidade
PALESTRANTES DO ESTADO DE SANTA CATARINA *Esse campo não é obrigatório.	
PALESTRANTES DE OUTROS ESTADOS *Esse campo não é obrigatório	
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ORAIS (NO EVENTO)	
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM POSTERS (NO EVENTO) *Esse campo não é obrigatório.	
CONFERÊNCIAS *Esse campo não é obrigatório.	
ANAIS ELETRÔNICOS *Esse campo não é obrigatório.	
SITE PRÓPRIO DO EVENTO *Esse campo não é obrigatório.	
MÍDIAS ELETRÔNICAS: FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER, YOUTUBE ETC. *Esse campo não é obrigatório.	
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE *Esse campo não é obrigatório.	
TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO *Esse campo não é obrigatório.	
REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES *Esse campo não é obrigatório.	
PESQUISADORES *Esse campo não é obrigatório.	
PROFESSORES *Esse campo não é obrigatório.	

ESTUDANTES *Esse campo não é obrigatório.	
PROFISSIONAIS *Esse campo não é obrigatório.	
AGENTES PÚBLICOS *Esse campo não é obrigatório.	

06. Equipe do projeto

Coordenador

Nome:
CPF:
Email:
Instituição de vínculo com CNPJ:
Nível formação:
Função no projeto:
Dedicará ___h mensais ao projeto durante ___ meses.
Atividades desempenhadas:

Equipe

Neste campo deverão ser inseridos os dados dos membros da equipe (seguir modelo abaixo em todos os membros da equipe).

Nome:
CPF:
Email:
Instituição de vínculo com CNPJ:
Nível formação:
Função no projeto:
Dedicará ___h mensais ao projeto durante ___ meses.
Atividades desempenhadas:

07. Despesas do projeto

Despesa	FAPESC (em R\$)	Contrapartida (em R\$)	Total (em R\$)
Corrente (descrever abaixo os itens da despesa e seus valores correspondentes)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Capital (descrever abaixo os itens da despesa e seus valores correspondentes)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de despesas do projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Despesas solicitadas

Descrever os itens acima mencionados seguindo o modelo abaixo

Despesa 1:

ITEM	DESCRIÇÃO
Item financiável	
Descrição do Item	
Justificativa	
Fornecedores	
Valor de Referência	
Metodologia de pesquisa de preços	

Despesa 2:

ITEM	DESCRIÇÃO
Item financiável	
Descrição do Item	
Justificativa	
Fornecedores	
Valor de Referência	

Metodologia de pesquisa de preços	
-----------------------------------	--

08. Cronograma de Repasses

Parcela	Mês	Valor (R\$)

09. ANEXOS**MANIFESTAÇÃO DO(A) CONTADOR**

Na qualidade do contador campus do Proponente, declaro que analisei os materiais solicitados neste Formulário e atesto que o limite orçamentário e a tipificação dos itens financiáveis, estão de acordo com o previsto nos itens 5 e 6 do edital.

Local e data		Assinatura do(a) contador(a) do campus
--------------	--	--

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO CAMPUS

Declaramos que estamos cientes e comprometidos com a execução do projeto. Assim como, **garantimos as condições necessárias ao seu desenvolvimento**, especialmente no que se refere a:

- a. Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica.
- b. Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos.
- c. Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*, previstos no projeto.
- d. Prestação, quando requisitadas, de informações detalhadas sobre todas as ações desenvolvidas pelo projeto.

Eu, enquanto Orientador do Projeto, declaro que todas as informações previstas no Plano de trabalho, são verdadeiras.

Assinatura do(a) Proponente(a) do Projeto

Assinatura do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus

*A assinatura do DEPE no Formulário indica a viabilidade do projeto de Pesquisa analisado e aprovado pela CAPP do campus.

Assinatura do Diretor Geral do campus

*A assinatura do Diretor Geral do Campus no Formulário indica a ciência do desenvolvimento do projeto de Pesquisa no campus, assim como, de eventuais custos associados ao seu desenvolvimento

(Formulário Roteiro de Projeto de Pesquisa).

****Este documento poderá ser elaborado e assinado pelo SIPAC, e enviado junto aos demais documentos para o e-mail pesquisa.reitoria@ifc.edu.br.**

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 08:27)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 09:57)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.000778/2023-98

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/02/2023** e o código de verificação: **ac3d5476e7**